

CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, EM NELAS E ESPAÇO ENVOLVENTE

PRIMEIROS TRABALHOS COMPLEMENTARES

CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA

(art.º 375.º do CCP)

(Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 130.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

Como primeiro outorgante,

— **Município de Nelas**, pessoa coletiva n.º. 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por  residente na  na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, portador do cartão de cidadão n.º  válido até  contribuinte fiscal n.º  na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e o disposto no n.º 2 do art.º 29.º do mesmo diploma.

Como segundo outorgante,

— **Certificolmbra, Engenharia, Construção e Certificação Energética Unipessoal, Lda**, pessoa coletiva n.º. 513531009, com sede na Rua da Cruz Nova, n.º 34, Distrito de Coimbra, Concelho de Coimbra e Freguesia de Eiras e S. Paulo de Frades, 3020 170 Eiras, representada no ato por  gerente, com domicílio profissional , portador do cartão de cidadão n.º  contribuinte fiscal n.º  e outorga na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por Certidão Permanente subscrita em seis de novembro de dois mil e vinte e válida até seis de novembro de dois mil e vinte e um, documento junto ao processo, a

fim de ser celebrado o contrato em plataforma eletrónica, que se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: —

— **PRIMEIRA** – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por seu despacho de vinte de julho de dois mil e vinte e um, exarado na Informação Interna da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, da mesma data, foram aprovados os primeiros trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, nos termos da referida informação interna. Os trabalhos consistem na substituição dos barrotes existentes que estavam bastante degradados; atendendo a que, além de uma função estrutural, estes têm também uma função estética e que, juntamente com as asnas, as madres e o forro em OSB, constituem um conjunto harmonioso do teto interior. _____

— **SEGUNDA** - O valor destes trabalhos é de **22.187,00 €** (vinte e dois mil, cento e oitenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, apurado por orçamentação da entidade adjudicatária, designada como segundo outorgante. _____

— **TERCEIRA**: - O presente contrato rege-se pelas disposições legais, nomeadamente as normas do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com posteriores alterações e pelas cláusulas do contrato de empreitada inicial, outorgado em catorze de maio de dois mil e vinte e um, celebrado na sequência de Concurso Público n.º 4/2021 – E. _____

— **QUARTA**: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução dos trabalhos que constituem o objeto do mesmo, discriminados no capítulo I da Informação Interna mencionada na cláusula primeira. —

— **QUINTA**: Este contrato produzirá efeitos a contar da data da sua assinatura e os trabalhos desenvolver-se-ão durante o prazo de execução da empreitada, decorrente dos trabalhos complementares a implementar, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, de acordo com o exposto no capítulo I da informação da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente atrás citada. _____

— **SEXTA:** Foi apresentada caução, para cumprimento do presente contrato, no valor de 2.218,70 € (dois mil duzentos e dezoito euros e setenta centimos), com exclusão do IVA, através de Apólice de Seguro Garantia n.º 150000380, datada de oito de setembro de dois mil e vinte e um, emitida por Seguradora ONIX ASIGURARI S.A., correspondente a dez por cento (10%) do montante total do preço contratual, que fica anexa a este contrato, para garantia do cumprimento da boa execução dos trabalhos. _____

— **SÉTIMA:** Pela execução dos trabalhos complementares da empreitada **"REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, EM NELAS E ESPAÇO ENVOLVENTE"**, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de **22.187,00 €** (vinte e dois mil, cento e oitenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que fica cativo pela rubrica: Classificação orgânica: 0102 Câmara Municipal; Classificação funcional: 242 – Ordenamento do território; Classificação Económica: 07010303 – Mercados e Instalações de fiscalização sanitária, cuja dotação é para o corrente ano de 297.153,43 € (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três euros e quarenta e três centimos) e a dotação disponível de 23.521,05 € (vinte e três mil quinhentos e vinte e um euros e cinco centimos), ficando cativo para este contrato, o valor de **23.518,22 €** (vinte e três mil quinhentos e dezoito euros e vinte e dois centimos), todos os valores com IVA incluído à taxa legal em vigor. _____

— **OITAVA:** Os pagamentos serão efetuados mediante autos elaborados pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente deste Município e devidamente aprovados, devendo os mesmos fazer menção aos trabalhos complementares a que respeitam. —

— **NONA:** Faz parte integrante do contrato o orçamento dos trabalhos complementares anexo à informação interna referida na cláusula primeira. _____

— O segundo outorgante fez prova de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de cinco de julho de dois mil e vinte e um; apresentou ainda: certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou impostos, passada pelo Serviço de Finanças de

Coimbra - 2 [3050], datada de trinta de agosto de dois mil e vinte e um; Certificados do Registo Criminal de  de "Certificoimbra, Engenharia, Construção e Certificação Energética Unipessoal, lda.", ambos emitidos em três de setembro de dois mil e vinte e um, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme anexo II do referido código, ficando os referidos documentos arquivados no processo de contrato. _____

— Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Sector de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): 21644/2021, emitido em três de setembro de dois mil e vinte e um. _____

— Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser lido e assinado presencialmente pelos seus outorgantes, em dois exemplares. _____

Paços do Município de Nelas,
08 de setembro de 2021

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



A Gerência,


® DADOS PESSOAIS OCULTOS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - REGULAMENTO (UE) 2016/679 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 27 DE ABRIL DE 2016, EM VIGOR DESDE 25 DE MAIO DE 2018.